



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - (Nº nº 46.522.991/0001-73)  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.343 de 13 de janeiro de 2021

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.365.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Origem	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08-10-02	3.3.90-40-00	10-122-1000	2038	01	0034	Manutenção e Funcionamento do Sistema de Saúde	387.000,00
09-10-00	1.1-10-49-00	11-385-3001	2040	01	1450	Funcionamento do Ensino Infantil	1.882.000,00
08-10-09	1.1-90-11-00	11-365-3001	2044	01	1608	Apoio às Entidades Privadas e Filantrópicas	28.700,00
06-10-00	3.3-71-70-00	04-122-7001	2240	01	0099	Repasso Financeiro a Consórcio - Consórcio	67.300,00
							<b>2.365.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Origem	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06-10-00	3.3-90-11-00	12-301-2001	2041	01	0102	Funcionamento do Ensino Fundamental	1.882.000,00
1-10-00	1.1-00-11-00	04-120-7000	2304	01	0144	Gestão e Administração	393.000,00
01-01-00	1.1-30-11-00	15-90-5001	1-904	01	0474	Infra-estrutura Urbana	90.000,00
							<b>2.365.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 13 de janeiro de 2021

Henri Hajime Sato  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri  
Secretário de Governo